REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 102/17

Renova a utilidade pública municipal da entidade do Bloco Carnavalesco Pagode Total.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade do Bloco Carnavalesco Pagode Total, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017.

MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Bloco Carnavalesco Pagode Total, pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – 04828997/0001-23, fundado em 14 de janeiro de 2001, regendo-se pelo presente estatuto. A duração da Instituição é por tempo indeterminado. A instituição tem sede na Rua Dr. J.J. Seabra, 120, 1º andar, Baixa dos Sapateiros, Salvador Bahia, CEP:40025-001.

A instituição tem como finalidades – Participar das manifestações populares realizadas em Salvador ou em qualquer parte do Planeta, inclusive realizando Produção Musical fora e dentro do carnaval, Estimular e apoiar manifestações e iniciativas culturais, principalmente às caracterizadas por trabalhos para o samba e suas vertentes com a realização Artes Cênicas, espetáculos e Atividades Complementares; Defender os interesses da classe dos profissionais que trabalham em prol do crescimento da cultura, inclusive os direcionados ao samba; Fundir atividades de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social; Estimular integração e a solidariedade entre seus associados, equipe e profissionais envolvidos; Promover oficinas, cursos profissionalizantes, palestras para o público como forma de conscientização das artes.

Por tudo isto, esta Entidade - Bloco Carnavalesco Pagode Total a contribui com ação e justiça social para a sociedade soteropolitana justificando o título de renovação de utilidade pública municipal

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017.

MOISÉS ROCHA